PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 02 - Centro Administrativo
Araxá/MG - Fone: (34) 3668-0622 e-mail: secobras@araxa.mg.gov.br

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS NOS TERMOS DO EDITAL

A
LICITANTE:
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38.**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.027/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO DA UNICENTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA DÂMASO DRUMMOND Nº 275 - BAIRRO VILA GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2026

Considerando que assunto questionado possui em parte matéria de ordem técnica e de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Obras Públicas, o Agente de Contratação Felipe Rocha da Silva submete a apreciação desta Secretaria o **pedido de esclarecimento** feito pela empresa acima descrita, relativo ao edital do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 15.027/2026, para análise e resposta, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

1 - DOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA:

A empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento, nos seguintes termos:

1- *Há retenção por conta vinculada ou fato gerador?*
2- *O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?*
3- *Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?*
4- *Qual a data de previsão do início do contrato?*
5- *Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?*
6- *O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?*
7- *Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?*
8- *Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?*
9- *Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?*
10- *Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?*
11- *É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?*
12- *Haverá pagamento de diárias e horas extras?*
13- *Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?*

14- *Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?*
15- *Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?*
16- *Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?*
17- *A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?*
18- *A vistoria será obrigatória ou facultativa?*
19- *Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?*
20- *Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?*
21- *Quais equipamentos devem ser fornecidos?*
22- *Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?*
23- *Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?*
24- *Caso tenha fornecimento de material, o fornecimento vai ser por reembolso ou medição?*
25- *Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?*
26- *Os serviços de manutenção envolverão fornecimento de peças? Em caso positivo: O fornecimento será por reembolso, tabela referencial ou incluso no valor Global?*
27- *Caso seja necessário o deslocamento das equipes técnicas, esse custo será de responsabilidade da contratada? Existe estimativa de distância média ou quantidade mensal de atendimentos?*
28- *Existe previsão de subcontratação parcial de serviços especializados? Em caso positivo, quais atividades poderão ser subcontratadas?*
29- *O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?*
30- *Qual o ISS do (s) município (s)?*
31- *Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?*
32- *Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:*
a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços? Atenciosamente,

2 - DA RESPOSTA REITEIRADA:

A presente licitação trata da contratação de empresa **ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO DA UNICENTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA DÂMASO DRUMMOND Nº 275 - BAIRRO VILA GUIMARÃES, NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**

O objeto da contratação em si é uma obra onde inclui o fornecimento de materiais e mão de obra e não uma contratação de serviços contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra.

Portanto, várias perguntas em especial sobre vale-transporte, plano de saúde, postos 12x36, intrajornada, auxílio-creche e convenção coletiva dentre outras são destinadas a outro tipo de licitação, de prestação continuada de serviços com dedicação de mão de obra.

Entretanto, caso a empresa deseje participar da licitação para contratação do objeto em questão, ao qual não se aplica ao seu questionamento conforme demonstrado acima, os preços orçados para cada item tiveram como base de referência as tabelas oficiais aplicáveis, nas quais estão contemplados todos os custos pertinentes, conforme previsto no edital e em seus anexos, incluindo-se, para fins de consulta, a respectiva fonte e o código de referência.

Ressalta-se, ainda, que todas as informações necessárias à participação no certame e à elaboração das propostas encontram-se devidamente previstas de forma clara no instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.

Dessa forma, consideram-se prejudicados os esclarecimentos solicitados pela licitante quanto às questões de 01 a 32, uma vez que seu questionamento não se aplica ao tipo de contratação no caso concreto. Cumpre ressaltar que esse mesmo questionamento com as mesmas perguntas já foram respondidas a licitante na Concorrência nº 15.026/2026.

Ademais, este é o terceiro questionamento apresentado pela mesma licitante em três processos licitatórios distintos, quais sejam, as Concorrências nº 15.020/2026, nº 15.026/2026 e nº 15.027/2026.

Observa-se que os questionamentos apresentados são idênticos, evidenciando a mera reprodução do conteúdo de um processo para outro, mediante simples operação de "copiar e colar" ("Ctrl C" e "Ctrl V"), sem a devida cautela de analisar as particularidades de cada certame, especialmente no que se refere ao objeto licitado e à natureza da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 02 - Centro Administrativo
Araxá/MG - Fone: (34) 3668-0622 e-mail: secobras@araxa.mg.gov.br

Todas as informações necessárias para participação e execução do objeto em questão já se encontram contempladas no edital e em seus anexos, **SUGERIMOS QUE A LICITANTE LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Diante dos esclarecimentos prestados, consideram-se respondidas as questões suscitadas pela empresa, mantendo-se, por conseguinte, o edital em sua integralidade, sem necessidade de alterações.

Intime-se as empresas **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 00.482.840/0001-38,** pelo portal licitanet com cópia nos autos.

Publique-se no site www.araxa.mg.gov.br para conhecimento dos demais interessados. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Atenciosamente,

Araxá-MG, 14 de outubro de 2026.

Gustavo Eurípedes de Lima
Secretário Municipal Obras Públicas.

Felipe Rocha da Silva
Agente de Contratação.